

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº167/2020-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2020-GAB/SIND, de 12/03/2020, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 59/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 62/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº168/2020-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2020-GAB/SIND, de 12/03/2020, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 97/2018-GAB/SIND de 14/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 100/2018-GAB/SIND de 31/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.733 de 05/11/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº169/2020-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-GAB/SIND, de 12/03/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 102/2018-GAB/SIND de 29/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.731 de 31/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 108/2018-GAB/SIND de 04/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.755 de 07/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº170/2020-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 13/03/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 17/2019-GAB/SIND de 27/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.882 de 28/05/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 17/2019-GAB/SIND de 05/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 534655

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 007/2020- SAGEP/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.:

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
FRANCE FRANCELY SILVA DE OLIVEIRA	01/07/2013	57190228-3	SEDE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ANA KARINA POMPEU PINTO	10/09/2012	5901889-2	USE 02	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	EXCELENTE
KARIME BASTOS DE CARVALHO SILVA	10/09/2012	5902564-1	USE 02	FONOAUDIOLOGO	EXCELENTE
RIVELINO BASTOS DA COSTA	13/02/2012	57176428-3	USE 03	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ANTONIO JOSE MONTEIRO LEITE	23/04/2003	51855927-1	USE 06	PROFESSOR CLASSE II	BOM
ELAINE CRISTINA DIAS SALES	13/06/2013	5906070-1	USE 08	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARCELA ARITEIA OLIVEIRA NOGUEIRA	11/06/2013	54190526-3	USE 10	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA ODILIA NOGUEIRA TURAN	01/06/2012	5846293-3	USE 11	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
CLENIA SUMAYA DA SILVA ALVES	22/05/2012	5436079-2	USE 11	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
PEDRO MIGUEL BAENA	13/06/2012	5900511-1	USE 12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
SUELLEN DE FATIMA PEREIRA BAHIA	29/04/2013	54197975-2	USE 18	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
GISELLE DE ALMEIDA DIAS	01/06/2009	57217873-1	USE 16	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DO ROSARIO MODESTO LOPES	28/05/2009	57217893-1	USE 16	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA	21/01/2016	603058-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ISAAC RODRIGUES DA SILVA	01/08/2012	57196353-2	4ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ANDREA SIMONE COLARES	23/11/2004	54188426-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS LAGES	07/08/2003	5821827-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
EDILENE MAFRA DE CASTRO	03/09/2003	54182599-1	5ª URE	PROFESSOR AD-4	BOM
SANDRA HERLYN SAVINO DINIZ	05/02/2007	5821967-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
GLAUCILENE MOTA SILVA	02/08/2012	5812771-2	5ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
GEREMIAS SOUZA SANTOS	02/09/2008	54183682-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MICHELLY LIMA FREITAS	25/01/2008	57194535-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOÃO ALUIZIO PIRANHA DIAS	26/11/2008	5066930-2	7ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
JOÃO ALUIZIO PIRANHA DIAS	11/12/2009	5066930-3	7ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS SALES	06/08/2012	367842-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
PEDRINA FERREIRA LOPES	12/02/2009	57213170-1	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
WILSON ALVES NASCIMENTO	14/08/2009	5391563-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
DIENE DA SILVA COELHO CASTRO ALVES	13/08/2012	5901832-1	10ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
JEAN CARLOS ZORTEA DA SILVA	01/06/2009	54192813-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CRISTINA MARCELINO DA SILVA	13/08/2009	57198854-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM